



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 1.103/2009 – de 31/07/09

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a fazer abertura de crédito especial no Orçamento Vigente, até o valor de **R\$ 9.000.000,0**, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º **1.050/08** de **18 de dezembro de 2008**, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Juína-MT para o Exercício de **2009**, até o valor de **R\$ 9.000.000,0 (nove milhões de reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	:	09	-	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	*
Unidade Orçamentária	:	09.002	-	Departamento de Estradas e Rodagens	
Projeto/Atividade	:	1.140	-	Recuperação Rodovia Juína/Vilhena	
Elemento De Despesa	:	44.90.51.00	-	Obras e Instalações.....	R\$ 9.000.000,00

TOTAL GERAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 9.000.000,00

Art. 2.º Os recursos financeiros para cobertura do crédito especial na dotação orçamentária citada no artigo anterior, da presente Lei, virão por ocasião do excesso de arrecadação motivado pela celebração de Convênio com a União Federal.

Art. 3.º O crédito especial objeto do presente, somente poderá ser aberto por ocasião da assinatura ou do ingresso das receitas do convênio supracitado nos cofres do Tesouro Municipal.

Art. 4.º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º **101/2000**, **PPA**, **LDO** e **LOA**.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, aos **31** dias do mês de **julho** de **2009**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal